Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 2.696, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS, IMPLANTADOS NO LOTEAMENTO SOCIAL 10, À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º É autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - o material utilizado na rede hidráulica do Loteamento Social 10, em reciprocidade à manutenção e conservação da referida rede, a saber:

Tubo PVC JE DE 60mm	3.500,50m
Tubo PVC JE DE 85mm	637,50m
Tubo PVC JE DE 110mm	562,00m
Tubo PVC JE DE FºFº 150mm	831,50m
T PVC JE BBB DN 150 X 100	01 pç
RD PVC JE PB DN 150 X75	01 pç
RD PVC JE PB DN 100 X 50	02 pç
T PVC JE BBB DN 100 X 50	02 pç
C PVC JE PB DN 75 X 45°	01 pç
C PVC JE PB DN 50 X 90°	03 pç
K PVC JE DN 100	01 pç
K PVC JE DN 50	08 pç
T PVC JE BBB DN 75	03 pç
C PVC JE PB DN 50 X 45°	01 pç
RGC F°F° P/PVC JE BB DN 75	02 pç
RGC F°F° P/PVC JE BB DN 50	02 pç
K PVC JE DN 75	01 pç
RD PVC JE DN 75 X 50	03 pç

T PVC JE BBB DN 150 X 50	01 pç
C PVC JE PB DN 150 X 90°	03 pç
+ PVC JE BBB DN 50	01 pç
+ PVC JE BBB DN 100 X 75	01 pç
Tampa de Ferro Articulável p/Cx. Registro	05 pç
RGC F°F° P/PVC DE F°F° JE DN 150	02 pç
HS F°F° P/PVC JE DN 100	01 pç
HS F°F° P/PVC JE DN 75	02 pç
Válvula Automática de Redução de Pressão Niágara DN 2"	01 pç
União de F°G° 02"	02 pç
RG de Gaveta em Bronze c/volantes 02"	02 pç
Bucha Redução de F°G° 06"X4"	02 pç
Flange Sextavado 06"	06 pç
Nipel Duplo de F°G° 02"	04 pç
TE PVC JE DE F°F° DN 150 X 150	02 pç
LUVA Redução F°G° 04" X 2"	02 pç
NIPEL Duplo F°G° 04"	02 pç
FILTRO T com Rosca 02"	01 pç
TE DE F°G° com Rosca 02" X 02"	02 pç

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE JUNHO DE 1995

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração